

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 14

Brasília-DF, 08 de abril de 2016

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 656, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, com a redação dada pela Portaria CGU n.º 1.506, de 10 de julho de 2014, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

CONCEDER a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à servidora ANNA RAYSA REIS ALVES DE LIMA, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1955171, em exercício na Corregedoria do Ministério da Integração Nacional, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR**, **Secretário-Executivo**, em 08/04/2016, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0042166 e o código CRC 42B356BE

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 657, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, com a redação dada pela Portaria CGU n.º 1.506, de 10 de julho de 2014, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

CONCEDER a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à servidora ELISÂNGELA BEZERRA CARVALHO, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1727077, em exercício na Corregedoria do Ministério da Integração Nacional, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR**, **Secretário-Executivo**, em 08/04/2016, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0042180 e o código CRC 51F3CF4D

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 658, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, com a redação dada pela Portaria CGU n.º 1.506, de 10 de julho de 2014, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, à servidora **MARIA ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 387969, requisitada da Universidade Federal de Roraima, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR**, **Secretário-Executivo**, em 08/04/2016, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0042271 e o código CRC 107D3BE1

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 659, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, com a redação dada pela Portaria CGU n.º 1.506, de 10 de julho de 2014, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

CESSAR os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, concedida pela Portaria nº 328, de 5 de fevereiro de 2015, à servidora RAQUEL APARECIDA PEREIRA, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1510520, a partir de 24 de março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR**, **Secretário-Executivo**, em 08/04/2016, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0042293 e o código CRC 2F9C4386

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 643, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições previstas no art. 24, do Anexo do Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, composto por servidores da Controladoria-Geral da União - CGU, para avaliar a experiência Piloto, regulamentada pela Portaria nº 1242, de 15 de maio de 2015, e, se for o caso, apresentar proposta de normativo que define o Programa de Gestão que permitirá a realização de teletrabalho, nos termos do [§ 6º](#) do art. [6º](#) do Decreto nº [1.590](#), de 10 de agosto de 1995.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes representantes da:

I - Secretaria Executiva - FLÁVIA AMARAL SILVA DE SOUSA, que o coordenará, e LUZIENE MARIA DE CARVALHO LUZ;

II - Secretaria Federal de Controle Interno - MARIA DE FÁTIMA REZENDE e GUSTAVO OLIVEIRA VILELA;

III - Ouvidoria-Geral da União - MAÍRA LUÍSA MILANI DE LIMA;

IV - Corregedoria-Geral da União - ROBERTA CARIÚS SIQUEIRA;

V - Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção - MICHELE COSTA ANDRADE;

VI - Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro - VINÍCIUS ANTÔNIO DIAS FIGUEIREDO;

VII - Controladoria Regional da União no Estado de Goiás - VALMIR GOMES DIAS; e

VIII - Controladoria Regional da União no Estado do Paraná - MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Art. 3º O resultado do GT deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar da publicação da terceira avaliação trimestral da Experiência Piloto, instituída pela Portaria CGU nº 1242/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR, Secretário-Executivo**, em 08/04/2016, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0041469 e o código CRC 69E096CA

Referência: Processo nº 00190.008218/2014-26

SEI nº 0041469

Criado por [fabiosil](#), versão 12 por [carlosra](#) em 08/04/2016 09:15:30.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL Nº 01/SE/CGU, DE 8 DE ABRIL DE 2016

O Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União - CGU, no exercício da competência que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 50.225, de 04 de dezembro de 2015, declara aberto o Processo Seletivo destinado ao preenchimento do cargo em comissão a seguir especificado.

Das Disposições Iniciais

1. O presente processo seletivo observará todas as previsões constantes da Portaria nº 50.225, de 04 de dezembro de 2015, e se destina ao preenchimento do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Auditoria da Área Fazendária I - DAS 101.4.

2. São atribuições do cargo:

I - planejar e coordenar as atividades técnicas e administrativas desenvolvidas em sua área de atuação;

II - propor certificados de auditoria prestações de contas anuais, acompanhados de justificativas para o tipo de certificado proposto;

III - aprovar os relatórios de auditoria e de fiscalização na sua área de competência;

IV - identificar as necessidades e propor treinamentos e capacitação dos servidores de suas respectivas unidades;

V - submeter ao respectivo dirigente autorização de viagens a serviço dos servidores da Coordenação-Geral e a respectiva concessão de diárias e transporte de servidores, no interesse da SFC;

VI - praticar os atos de administração da Coordenação-Geral, inclusive os inerentes às avaliações de desempenho individual e autorização de férias de seus servidores; e

VII - exercer outras atividades correlatas.

3. O candidato deverá demonstrar competências gerenciais e comportamentais, tais como capacidade de decisão, de articulação, de pactuação, de liderança e de solução de conflitos,

proatividade, postura colaborativa, inovação e conhecimento como fonte de ação e dinamismo, sendo desejável que demonstre também conhecimento técnico da área de atuação, notadamente quanto aos seguintes temas: Sistema Financeiro Nacional, Mercado de Capitais, Contabilidade de Instituições Financeiras e Governança Corporativa.

Da Inscrição

4. Para participar do processo seletivo o candidato deverá apresentar sua inscrição por meio de processo autuado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, do tipo “Processo seletivo – Inscrição”.

5. O candidato preencherá formulário próprio disponível no SEI, no qual deverá:

I – indicar que atende aos requisitos previstos nos arts. 4º e 5º, II, da Portaria nº 50.225, de 2015; e

II - informar sua pontuação referente aos critérios de qualificação previstos no art. 7º e Anexo da Portaria nº 50.225, de 2015.

6. O candidato deverá anexar ao processo documentação comprobatória das informações relativas ao item 5, II, deste edital. O candidato poderá anexar, ainda, currículo que indique outras experiências profissionais ou habilidades não abrangidas pela qualificação, as quais não serão objeto de pontuação, podendo ser consideradas nas etapas posteriores.

7. No caso de servidor da carreira de finanças e controle em afastamento legal ou exercício em outro órgão ou entidade, deverá ser preenchido o formulário constante no Anexo I deste edital, acompanhado da documentação comprobatória referente às informações relativas ao item 5, II, deste instrumento convocatório, com posterior encaminhamento ao e-mail dgicgrh@cgu.gov.br, em formato PDF.

8. O prazo para inscrição no processo seletivo será de **11 a 22 de abril de 2016**.

9. Não serão aceitas as inscrições enviadas à Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH) fora do período fixado no item 8.

Da habilitação e qualificação

10. Serão considerados habilitados todos os candidatos que atenderem aos requisitos previstos nos arts. 4º e 5º, II, da Portaria nº 50.225/2015.

11. A CGRH realizará a aferição de pontuação para qualificação, na forma da Portaria nº 50.225/2015, dos candidatos habilitados.

12. A CGRH informará a todos os candidatos, por meio de e-mail institucional, até **27 de abril de 2016**, o resultado da habilitação, a pontuação obtida na qualificação e a classificação. É de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações referentes ao processo seletivo, podendo consultar a CGRH, por intermédio do e-mail dgicgrh@cgu.gov.br, caso não receba as referidas comunicações no mencionado prazo.

13. O candidato poderá interpor recurso relativo ao resultado dessa etapa em até cinco dias após ser informado pela CGRH.

14. A CGRH analisará os recursos interpostos em até cinco dias de sua apresentação.

Da entrevista

15. Os **cinco** candidatos que obtiverem as maiores pontuações na etapa anterior serão convocados para entrevista a ser realizada entre os dias **09 e 10 de maio de 2016** e seus nomes serão enviados à Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas, para consulta.

16. A comissão prevista no § 4º do art. 9º da Portaria nº 50.225/2015 será composta pelos seguintes representantes da:

I. Secretaria-Executiva: Érika Lemância Santos Lôbo; e

II. Secretaria Federal de Controle Interno: José Gustavo Lopes Roriz e Victor Godoy Veiga.

17. Representante da comissão entrará em contato com os candidatos selecionados na etapa anterior com a finalidade de informar o dia, hora e local das entrevistas, que poderão ser realizadas por videoconferência.

18. A ausência do candidato à entrevista implicará sua eliminação, salvo justificativa aceita pela comissão, que a reagendará.

19. A comissão encaminhará ao Ministro de Estado Chefe da CGU, para subsidiar a decisão final:

I - informações sobre as entrevistas, as quais levarão em consideração os conhecimentos e as competências constantes do item 3, dentre outras;

II - consulta realizada pela Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas.

20. O Ministro decidirá sobre a nomeação, conforme art. 10 da Portaria nº 50.225/2015.

Das Disposições Finais

21. A existência de um único candidato para a vaga não garante a sua escolha, que ficará condicionada à avaliação no curso do processo seletivo.

22. Não sendo preenchida a vaga, será nomeado interinamente servidor para o cargo em comissão e aberto novo processo seletivo.

23. O candidato poderá requerer no curso do processo seletivo que sua inscrição seja desconsiderada, por meio de manifestação expressa no processo eletrônico.

24. A inscrição implica a concordância do candidato com as regras do processo seletivo estabelecidas neste Edital.

25. Por ser tratar de cargo de livre nomeação e exoneração, os seus ocupantes poderão ser exonerados a qualquer tempo.

26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Executivo.

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR**, **Secretário-Executivo**, em 08/04/2016, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0047304 e o código CRC F5F2E2D8

Referência: Processo nº 00190.103322/2016-95

SEI nº 0047304

ANEXO I AO EDITAL N° 01/SE/CGU, DE 8 DE ABRIL DE 2016

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DE CARGO COMISSIONADO

(Portaria nº 50225, de 04 de dezembro de 2015)

Concorrer ao cargo de:

1. Identificação do Servidor

1.1. Servidor

1.2. E-mail

1.3. Telefone (Institucional)

1.4. CPF

1.5. SIAPE

1.6. Unidade de Exercício:

2. Habilitação

2.1. Cargo:

AFC TFC

2.2. Declaro não me enquadrar em nenhuma hipótese do art. 1º, caput, inciso I, Lei Complementar nº64, de 18 de maio de 1990, observados os prazos de incompatibilidade nela previstos.

2.3. Período de Exercício CGU:

2.4. Exercício, pelo prazo de no mínimo 12 meses, ainda que intercalados, como titular ou substituto de cargo em comissão na CGU, de Assessor Especial de Controle Interno, Auditor Chefe ou equivalente.

Cargo	Unidade de Exercício	Data de Publicação no DOU da Nomeação/ Designação	Data de Publicação no DOU da Exoneração/ Dispensa	Tempo (Meses)

3. Qualificação (Anexar cópia de documentação comprobatória para cada item)

3.1. Escolaridade

Especialização (3 Pontos) Mestrado (7 Pontos) Doutorado (10 Pontos)

3.1.1 Nome do Curso:

--

3.1.2. Instituição de Ensino:

--

3.1.3. Data de obtenção do Título:

--

3.2. Capacitações

Até 80 horas (1 Ponto) De 81 a 160 horas (2 Pontos) Acima de 160 horas (3 Pontos)

3.2.1. Pontuação adicional para cursos de programação de Capacitação Gerencial:

Até 80 horas (1 Ponto) De 81 a 160 horas (2 Pontos) Acima de 160 horas (3 Pontos)

3.2.2. Capacitação	3.2.3. Instituição de Ensino	3.2.4. Período de Realização	3.2.5. Carga Horária

3.3. Certificações

1 Certificação (3 Pontos) 2 Certificações (4 Pontos) 3 ou mais Certificações (5 Pontos)

3.3.1. Certificação	3.3.2. Instituição	3.3.3. Data de obtenção

3.4. Experiência em Cargos de Direção e Assessoramento

Pontuação:

Cargos de Coordenador-Geral da Secretaria Federal de Controle Interno – Máximo 15 Pontos:

- 1,5 ponto por ano completo como titular de cargo em comissão ou função de confiança na CGU;
- 1,5 ponto por ano completo como Assessor Especial de Controle Interno;
- 1,5 ponto por ano completo como Titular de Unidade de Auditoria Interna.
- 0,5 ponto por ano completo como substituto de cargo em comissão ou função de confiança na CGU;
- 0,5 ponto por ano completo como chefe substituto de Unidade de Auditoria Interna.

Cargo	Unidade de Exercício	Data de Publicação no DOU da Nomeação/ Designação	Data de Publicação no DOU da Exoneração/ Dispensa	Tempo (anos)	Pontuação

3.5. Atuação como Instrutor em Cursos Promovidos pela CGU

Até 40 horas (1 Ponto) De 41 a 160 horas (2 Pontos) De 81 a 160 horas (3 Pontos)

De 161 a 240 horas (4 Ponto) Acima de 240 horas (5 Pontos)

3.5.1. Curso	3.5.2. Matéria Ministrada	3.5.3. Unidade Promotora do	3.5.4. Horas Aulas

		Curso	Ministradas

3.6. Atuação em Projeto CGU

Até 2 projetos (5 Pontos)
 De 3 a 5 projetos (7 Pontos)
 Acima de 5 projetos (10 Pontos)

3.6.1 Projeto	3.6.2. Unidade Responsável pelo Projeto	3.6.3. Período de Realização

3.7. Pontuação Total:

Soma dos Itens: 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6	
--	--

2) CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA Nº 3248, DE 7 DE ABRIL DE 2016

Designa Grupo de Trabalho para incremento do Programa de Fortalecimento da Atividade Correcional nos estados e municípios.

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 43, inciso XIV, e art. 81, inciso I, do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União, aprovado pela Portaria n.º 570, de 11 de maio de 2007, **resolve**:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho - GT, composto por servidores da Corregedoria-Geral da União – CRG, para o incremento do Programa de Fortalecimento da Atividade Correcional nos estados e municípios.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho instituído nos termos do artigo anterior será composto por, **Edson Leonardo Dalescio Sá Teles, SIAPE nº 1659935, Julianna Schimmelpfeng Pamplona de Moura Oliveira, SIAPE nº 1728501, Jorge Luiz Lopes Mourão, SIAPE nº 1728515 e Edilson Francisco da Silva, SIAPE nº 1397983**, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa do coordenador, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS

ATOS DOS CHEFES

PORTARIA Nº 3234, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Designa os servidores responsáveis pelo registro da Conformidade de Gestão da CGU-Regional/RS.

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL- CGU-REGIONAL/RS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JULIANA NATAL AMAZONAS, Pesquisador em Propriedade Industrial, CPF nº 094.172.127-29, matrícula SIAPE 1472691 e IÇARA BETINA COSSETIN SCHOLZE, Analista Tributária da Receita Federal do Brasil - ATRFB, CPF nº 540.457.204-30, matrícula SIAPE nº 13522558, respectivamente na condição de Titular e Substituto, como responsáveis pela Conformidade dos Registros de Gestão relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 170189 – Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 293, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015, publicada no Boletim Interno nº 06, de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA CGU-REGIONAL/RR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, resolve:

**PORTARIA
Nº 3241, DE 31 DE MARÇO DE 2016**

Art. 1º Designar os servidores EDIVALDO MARTINS NOBRE, Datilógrafo, CPF nº 199.652.572-72, SIAPE 708410 e MARIA ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, Requisitada, CPF nº 149.989.392-20, SIAPE 0387969, Titular e Substituto, respectivamente, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 170366 – Controladoria-Regional da União no Estado de Roraima.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 629, de 12 de março de 2015, publicada no Boletim Interno nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 628, DE 29 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência à servidora **MÁRCIA MARIA LISBOA BASTOS RESENDE**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, classe S, padrão II, matrícula SIAPE nº 1280569, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **27MAR2016**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00207.100008/2016-24.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 06/04/2016, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0039807 e o código CRC 7116D70F

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 197, DE 28 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao(à) servidor(a) **ANDRÉ FONSECA DE OLIVEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1539072, em exercício na Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica - SITEC/DSI/SE, no período de **14/05/2016 a 02/07/2016**, para participar dos cursos de PostgreSQL - DBA e SQL Server - DBA, no TreinaWeb Tecnologia LTDA, e ITIL Foundation, na TIEXAMES Consultoria e Treinamento Ltda, todos na modalidade à distância. (Processo nº 00190.100495/2016-51).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 08/04/2016, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0038628 e o código CRC A5B04B3F

Referência: Processo nº 00190.100495/2016-51

SEI nº 0038628

Criado por [anabcv](#), versão 4 por [fabriciasm](#) em 31/03/2016 16:40:05.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 209, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 21/08/2010 a 19/08/2015, ao servidor **AZUL FONSECA SOARES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 15720594, em exercício na CGU-Regional do Rio Grande do Sul, no período de 02/05/2016 a 31/05/2016, para participar do curso de Responsabilidade Civil do Estado, na modalidade à distância, no Centro de Ensino Tecnológico de Brasília – CETEB (Processo nº 00222.100011/2016-50).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 08/04/2016, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0041547 e o código CRC B514E0C8

Referência: Processo nº 00222.100011/2016-50

SEI nº 0041547

Criado por [crstinakg](#), versão 5 por [crstinakg](#) em 31/03/2016 17:31:11.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 203, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao(à) servidor(a) **DANIEL RIBEIRO BARCELOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537345, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, no período de **02/05/2016 a 02/06/2016**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00225.100019/2016-96).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 08/04/2016, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0040312 e o código CRC 11444CF4

Referência: Processo nº 00225.100019/2016-96

SEI nº 0040312

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 30/03/2016 12:32:03.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 196, DE 21 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/12/2009 a 27/12/2014, à servidora **DENISE MATTOS BARBOSA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1098431, em exercício na CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no período de 02/05/2016 a 31/05/2016, para participar do curso de Gestão de Obras, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00210.100026/2016-57).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 04/04/2016, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0036254 e o código CRC 8C09F77C

Referência: Processo nº 00210.100026/2016-57

SEI nº 0036254

Criado por [crstinakg](#), versão 4 por [crstinakg](#) em 21/03/2016 19:19:45.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 192, DE 18 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2006 a 28/06/2011, ao servidor **FABIO SAMPAIO DA COSTA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1411465, em exercício na SIINF/DSI/SE, no período de 26/04/2016 a 25/05/2016, para participar dos cursos de **Certificação Java SE 7 Programmer I: O básico de Java, Tipos de Dados, Operadores, Criando e usando Arrays, Laços, Métodos e encapsulamento, Relações entre classes, Lidando com exceções, Conteúdo além da prova**, na modalidade à distância, na **AOVS Sistemas de Informática LTDA.**(Processo nº 00190.101400/2016-17).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 04/04/2016, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0035265 e o código CRC 2F70F224

Referência: Processo nº 00190.101400/2016-17

SEI nº 0035265

Criado por [crstinakg](#), versão 4 por [crstinakg](#) em 18/03/2016 15:54:08.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 212, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 06/11/2008 a 04/11/2013, ao servidor **FELIPE WINTER ALVES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1440886, em exercício na DIURB/DI/SFC, no período de 09/05/2015 a 07/07/2016, para participar dos cursos Controle Interno e Externo da Gestão Pública e Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - CETEB (Processo nº 00190.101354/2016-56).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 08/04/2016, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0042522 e o código CRC AC5A59F6

Referência: Processo nº 00190.101354/2016-56

SEI nº 0042522

Criado por [crstinakg](#), versão 9 por [crstinakg](#) em 01/04/2016 18:16:48.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 195, DE 21 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2006 a 28/06/2011, ao servidor **FRANCISCO LEONARDO LIMA GAZZOLA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1480866, em exercício na SIINF/DSI/SE, no período de 22/04/2016 a 17/06/2016, para participar dos cursos E-learning Intermediate ITIL Service Capability OSA, no TIEXAMES CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, Android I: Crie sua App fantástica no Eclipse, Android II: Imersão em interfaces e recursos, Android III: Integrações e Mapas para turbinar sua App, Android I: Crie sua App fantástica com Android Studio, Jogos com Android I: Desenvolvimento de jogos 2D, Jogos com Android II: Desenvolva seu próprio Flappy Bird, Xamarin: Criando aplicações mobile multiplataforma, Cordova & PhoneGap: Apps mobile com HTML, CSS e JS e Docker: Criando containers sem dor de cabeça, no Alura, modalidade à distância (Processo nº 00190.101413/2016-96).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 04/04/2016, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0036218 e o código CRC A6455246

Referência: Processo nº 00190.101413/2016-96

SEI nº 0036218

Criado por [crstinakg](#), versão 6 por [crstinakg](#) em 21/03/2016 18:25:52.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 191, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 06/09/2006 a 04/09/2011, ao servidor **GERALDO SCHAUMAM DO NASCIMENTO**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0102944, em exercício na CGU-REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA, no período de 30/05/2016 a 28/06/2016, para participar do curso de ATUALIZAÇÃO JURÍDICA - DIREITO PREVIDENCIÁRIO, na modalidade à distância, na UNIEDUCAR INTELIGENCIA EDUCACIONAL S/S LTDA - ME (Processo nº 00214.100006/2015-65).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 04/04/2016, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0034751 e o código CRC 71AB6244

Referência: Processo nº 00214.100006/2015-65

SEI nº 0034751

Criado por [crstinakg](#), versão 7 por [arruda](#) em 04/04/2016 11:00:21.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 205, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 25/09/2009 a 23/09/2014, ao(à) servidor(a) **GUILHERME AUGUSTO SOUSA GUEDES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1513458, em exercício na Coordenação-Geral de Integridade - CGINT/DIACI/STPC, no período de **09/05/2016 a 15/07/2016**, para participar do curso de Atualização Jurídica - Direito Empresarial - Governança Corporativa, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda - ME, e SQL para Banco de Dados MySQL, no Portal da Educação S/A, ambos na modalidade à distância. (Processo nº 00190.101650/2016-57).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 08/04/2016, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0040566 e o código CRC A169D5BE

Referência: Processo nº 00190.101650/2016-57

SEI nº 0040566

Criado por [anabcv](#), versão 4 por [fabriciasm](#) em 31/03/2016 15:44:04.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 211, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/01/2007 a 28/01/2012, ao servidor **JOSE WILLIAM GOMES DA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1500007, em exercício na CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 13/05/2016 a 11/06/2016, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00202.100012/2016-32).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 08/04/2016, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0042453 e o código CRC 6D54BF1B

Referência: Processo nº 00202.100012/2016-32

SEI nº 0042453

Criado por [crstinakg](#), versão 3 por [crstinakg](#) em 01/04/2016 17:09:10.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 206, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/08/2010 a 09/08/2015, à servidora **JULIA HEIDE PIRES ROCHA RIBEIRO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 14977753, em exercício na DSSAU/DS/SFC, no período de 02/05/2016 a 31/05/2016, para participar do curso O Sistema de Saúde Pública do Brasil, na modalidade à distância, no CENED – Centro de Educação Profissional LTDA. ME (Processo nº 00190.100916/2016-44).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 08/04/2016, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0040903 e o código CRC 75434028

Referência: Processo nº 00190.100916/2016-44

SEI nº 0040903

Criado por [crstinakg](#), versão 11 por [fabriciasm](#) em 04/04/2016 09:26:48.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 181, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/08/2006 a 09/08/2011, à servidora JULIANA RANGEL BARBOZA, ADMINISTRADORA, matrícula SIAPE n.º 1545062, em exercício na CGU-REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no período de 02/05/2016 a 31/05/2016, para ELABORAÇÃO DE TESE DE DOUTORADO, na UNIVERSIDADE DO MINHO (Processo nº 00219.100010/2016-64).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 04/04/2016, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0033711 e o código CRC A8F6B608

Referência: Processo nº 00219.100010/2016-64

SEI nº 0033711

Criado por [cristinakg](#), versão 7 por [cristinakg](#) em 15/03/2016 16:10:57.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 193, DE 18 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 23/09/2006 a 21/09/2011, à servidora KEILLA EUDOKSA VASCONCELOS LEITE, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1211010, em exercício na CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 02/05/2016 a 31/05/2016, para participar do curso de Direito Administrativo e Princípios da Administração Pública, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. – ME (Processo nº 00202.100017/2016-65).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 04/04/2016, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0035461 e o código CRC D3B25A35

Referência: Processo nº 00202.100017/2016-65

SEI nº 0035461

Criado por [crstinakg](#), versão 3 por [crstinakg](#) em 18/03/2016 17:59:08.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 208, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/09/2010 a 28/09/2015, ao(à) servidor(a) **LUCIANE CAROLINE RABER BASSO**, Indigenista Especializada, matrícula SIAPE n.º 1819695, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso, no período de **12/05/2016 a 09/08/2016**, para participar dos cursos de Monitoramento e Avaliação no Setor Público e Controle Interno e Externo da Gestão Pública, na modalidade à distância, na Fundação Brasileira de Educação - FUBRAE/CETEB (Processo nº 00212.100034/2016-83).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 08/04/2016, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0040985 e o código CRC 45E21CEC

Referência: Processo nº 00212.100034/2016-83

SEI nº 0040985

Criado por [anabcv](#), versão 4 por [anabcv](#) em 31/03/2016 09:50:19.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 194, DE 21 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/05/2006 a 27/05/2011, ao servidor **MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 11998334, em exercício na CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no período de 11/04/2016 a 25/05/2016, para participar da Elaboração de dissertação de Mestrado em Políticas Públicas, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (Processo nº 00217.100010/2016-84).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 04/04/2016, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0036065 e o código CRC D1370FF8

Referência: Processo nº 00217.100010/2016-84

SEI nº 0036065

Criado por [crstinakg](#), versão 6 por [crstinakg](#) em 21/03/2016 16:07:18.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 207, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 08/07/2007 a 05/07/2012, ao(à) servidor(a) **RICARDO ANDRADE VERAS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1538099, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, no período de **12/05/2016 a 25/06/2016**, para participar dos cursos de Gestão de Projetos e Canteiro de Obras e de Tecnologia na Construção Civil, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00215.100012/2016-93).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 08/04/2016, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0040982 e o código CRC DC32696A

Referência: Processo nº 00215.100012/2016-93

SEI nº 0040982

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 31/03/2016 09:20:40.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 202, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 17/10/2010 a 15/10/2015, ao(à) servidor(a) **VALMIR GOMES DIAS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1572014, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Goiás, no período de **16/05/2016 a 14/06/2016**, para elaboração da Dissertação de Conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Administração na Universidade Federal da Bahia (Processo nº 00208.100035/2016-97).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de **Gestão Interna**, em 08/04/2016, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0040276 e o código CRC 2F5E8B7F

Referência: Processo nº 00208.100035/2016-97

SEI nº 0040276

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 30/03/2016 12:09:36.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

N.º 3252 , DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Art. 1º Designar o servidor **HERMANN HELINSKI DE ARAÚJO**, CPF n.º **034.649.274-23**, e seu substituto **MARCELO OLIVEIRA GOMES**, CPF n.º **909.250.761-04**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 21/2012**, firmado com a empresa **ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais de modo a atender às necessidades da Controladoria-Geral da União, em Brasília/DF, por meio da Dispensa de Licitação n.º 47/2012, bem como a Proposta Comercial da **CONTRATADA** os quais constituem partes integrantes deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I – Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

III – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

IV – Proceder vistorias na execução dos serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;

V – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VI – Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

VII – Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades manutenção predial;

VIII – Verificar o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários dos empregados da Contratada que estão prestando serviços na Controladoria-Geral da União, antes de cada pagamento;

IX – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

X – Conferir os dados das faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

XI – Controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;

XII – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII – Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

XIV – Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, em documento formal;

XV – Manter permanente vigilância sobre as disposições da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/93 que disciplina a matéria;

XVI – Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

XVII – Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

XVIII – Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIX - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato; e

XX – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **ficando revogada a portaria nº 1113, de 04 de maio de 2015.**

PORTARIA

N.º 3253, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Art. 1º Designar o servidor **FLÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO**, CPF n.º **994.603.197-34** e sua substituta **MARIA FRANÇA SILVA VIANA**, CPF n.º **142.052.382-15**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N° 03/2016**, firmado com a empresa **INSTITUTO RENNOVE, ENEAGRAMA NA GESTÃO DE PESSOAS LTDA**, que trata de Contratação de 120 (cento e vinte) vagas para participação de servidores da Controladoria-Geral da União no curso à distância (EAD) “As Competências Emocionais e o Eneagrama na Gestão de Pessoas”, promovido pelo Instituto Renнове, Eneagrama na Gestão de Pessoas Ltda.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, reactualizações e/ou reajustes do Contrato;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIII – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA

N.º 3254, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO**, CPF nº **529.350.783-49** e seu substituto **HERMANN HELINSKI DE ARAUJO**, CPF nº **034.649.274-23**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 14/2012**, firmado com a empresa **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços para a modernização/atualização tecnológica e estética das cabinas dos elevadores, incluindo a troca dos operadores de portas, bem como a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de elevadores da sede da **CONTRATANTE**, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993 que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as

determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X – Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 2602, de 27 de outubro de 2015.**

5) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO COORDENADOR-GERAL

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, e conforme o disposto no art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, resolve:

PORTARIA

Nº 3243, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Conceder ao servidor RAIMER RODRIGUES REZENDE, matrícula Siape nº 1049637, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico de Políticas Sociais, classe A, padrão I, afastamento, no período de 11 a 15 de abril de 2016, para participar de curso de formação, referente ao concurso público destinado ao provimento do cargo de Oficial de Chancelaria do Ministério das Relações Exteriores, conforme consta do Edital MRE nº 04, de 31 de março de 2016, percebendo, durante o afastamento, o vencimento e as vantagens de seu cargo efetivo, previsto no art. 14 da Lei nº 9.624/1998, de acordo com as informações constantes do processo nº 00190.003511/2016-69.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 14

EDVON PIRES NOGUEIRA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 08 de abril de 2016

LEONEL ALVES DE MELO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos